

---

**Edital nº 04, de 12 de novembro de 2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2 DO CSTSI - VAGAS**  
**REMANESCENTES**

---

A Coordenação do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet (CSTSI)** do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Campus João Pessoa, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI - Vagas remanescentes, de acordo com as disposições deste Edital.

### 1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo definir o processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas ao Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI - Vagas remanescentes.

### 2. REQUISITOS

São requisitos para participar como monitor no Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI - Vagas remanescentes:

- a) Estar regularmente matriculado no CSTSI.
- b) Ter sido aprovado com nota  $\geq 70$  (setenta) na disciplina referente à monitoria
- c) Ter disponibilidade de **10 horas/aula semanais** para as atividades de monitoria, conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, acessível pelo link [https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/27/documentos/Resolucao\\_31-2016.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/27/documentos/Resolucao_31-2016.pdf)

### 3. ATRIBUIÇÕES

Conforme estabelecido na Resolução CS/IFPB *ad referendum* nº 31/2016, são atribuições do monitor:

- a) Cumprir 10 horas/aula semanais de atividades de monitoria;
- b) Planejar suas atividades de monitoria, auxiliado pelo professor orientador;
- c) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

### 4. CALENDÁRIO

**Quadro 1: Calendário do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI - Vagas Remanescentes**

EVENTO	DATA(S)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12 a 15/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	17/11/2024
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	18/11/2024

### 5. INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas, através da submissão de formulário próprio disponível no site: <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba "Editais de Monitoria")
- 5.2 No preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá marcar a(s) disciplina(s) que deseja concorrer em 1ª e 2ª opção. A 2ª opção não deverá ser usada, caso tenha sido escolhida apenas a 1ª opção.

- 5.3 No caso de candidato enviar mais de uma inscrição (independente de disciplina), será considerado como válida apenas a última inscrição enviada, sendo descartadas as demais.
- 5.4 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.

## 6. VAGAS

- 6.1 Todas as vagas disponibilizadas neste edital são na modalidade de monitoria voluntária.
- 6.2 Serão oferecidas, a princípio, 13 (treze) vagas para os alunos que atendam aos critérios deste Edital, especificadas no Quadro 2.

**Quadro 2: Distribuição das Vagas do Programa de Monitoria 2024.2 do CSTSI - Vagas Remanescentes**

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS
1	LINGUAGENS DE MARCAÇÃO	01
1	MATEMÁTICA APLICADA À SISTEMAS PARA INTERNET	02
4	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	01
4	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	01
4	PROGRAMAÇÃO PARA WEB I	01
5	PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE	02
5	PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	01
6	DESENVOLVIMENTO ÁGIL COM FERRAMENTA RAD	01
6	DESENVOLVIMENTO E EXEC. PROJ.DE SOFTWARE	01
6	INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL	01
6	PROGRAMAÇÃO DISTRIBUÍDA	01
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de dois parâmetros de avaliação/classificação:
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
  - Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) até o período anterior ao lançamento do edital.
- 7.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:  $M = ((7*ND + 3*CRE) / 10)$ , em que:
- o M = Média
  - o ND = Nota na Disciplina objeto da monitoria
  - o CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar
- 7.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
1. Maior Nota na Disciplina (ND) objeto da monitoria
  2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)
  3. Candidato com maior idade
- 7.4 Cada candidato irá concorrer nas duas opções escolhidas. Entretanto, caso seja classificado em sua 1ª opção, estará automaticamente impossibilitado de concorrer em sua 2ª opção (caso exista).

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1 O resultado será divulgado em <https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/39> (Aba “Editais de Monitoria”)
- 8.2 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

## **9. VALIDADE**

A monitoria terá validade para o semestre letivo 2024.2.

## **10. DESLIGAMENTO**

O exercício da monitoria poderá ser cancelado nos seguintes casos:

1. Solicitação do monitor;
2. Solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;
3. Trancamento de matrícula ou cancelamento total das disciplinas em que estiver matriculado;
4. Faltas não justificadas nas atividades de monitoria;
5. Sanção disciplinar.

## **11. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 12 de novembro de 2024.

**Fausto Veras Maranhão Ayres**  
Responsável pela Monitoria do CSTSI

**Cândido José Ramos do Egypto**  
Coordenador do CSTSI